**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2025**

Fundo: **FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 52.273.542/0001-31
1ª Integralização de Cotas: **01/01/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

**Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:**

**I) Limites de Composição:**

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

**a. Composição da Carteira em**

| Composição | Valor Mercado Atual (R$) | Quantidade de Direitos Creditórios | % PL |
|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios Adimplentes** | R$162.942.696,81 | 296.226 | 97,92% |
| **Direitos Creditórios Inadimplentes** | R$8.732.190,12 | 25.903 | 5,25% |
| **Total** | R$171.674.886,93 | 322.129 | 103,17% |
| **PDD** | R$15.663.667,58 | | 9,41% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Outros Ativos** | R$10.726.041,65 | | 6,45% |
| **Passivo** | R$333.116,7 | | 0,20% |
| **Patrimônio líquido** | R$166.404.144,31 | | 100,00% |

**b. Aquisições no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| **106631** | **R$38.868.341,67** |

**c. Taxas:**
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado.

**II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:**

**a. Metodologia:**
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

**b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| 8.960 | R$3.211.818,72 |

**c. População de títulos substituídos no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| 0 | R$0,00 |

**II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

| Composição | Amostra | Quant. Inconsistências | % de inconsistências | Quant. Itens pendentes | % de pendência | Valor de Mercado Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direitos Creditórios Substituídos (a) | 0 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | R$0,00 |
| Direitos Creditórios Inadimplentes | 8.960 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | R$3.211.818,72 |
| **Total** | **8.960** | **0** | **0,00%** | **0** | **0,00%** | **R$3.211.818,72** |

[1] validamos a documentação comprobatória de 0 recebíveis, que representam a totalidade de 0 direitos creditórios substituídos.
[2] validamos a documentação comprobatória de 3740 recebíveis, que representam a totalidade de 8960 parcelas inadimplentes.

**Conclusão:**

Com base nos procedimentos realizados durante a verificação de lastro, de acordo com o artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, concluímos que, para os itens selecionados para inspeção, não foram identificadas pendências ou inconsistências significativas nos direitos creditórios, tanto em relação às substituições, quanto aos itens inadimplentes no trimestre findo em 31 de março de 2025. Além disso, avaliamos possíveis inconsistências no trimestre anterior e constatamos que não houve irregularidades presentes no atual semestre.

**III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

| | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios Registrados | 283.474 | R$240.028.797,80 |
| Direitos Creditórios Rejeitados | 0 | R$0,00 |

Atenciosamente,

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.**

Docusign Envelope ID: E240F3ED-C08D-408A-9D6A-4D97534A7763

**Demonstrativo trimestral –** 1º trimestre de 2025

**Fundo: FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ: 52.273.542/0001-31**
**Data base: 31/março/2025**

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

| |
|---|
| Quantidade de ações ajuizadas: 2<br>Valor financeiro total das ações ajuizadas: R$ 185.821,22. Representando 0,11% do PL. |

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

| |
|---|
| Não aplicável. O fundo não sofreu alteração na política de investimentos. |

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

| |
|---|
| Não aplicável. Todos os critérios de elegibilidade do fundo estão descritos no regulamento, sendo rigorosamente aplicados, e monitorados por sistema. |

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

| |
|---|
| Não aplicável. |

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

| |
|---|
| Não aplicável. |

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

| |
|---|
| Não aplicável. |

Docusign Envelope ID: E240F3ED-C08D-408A-9D6A-4D97534A7763

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

| |
|---|
| Não aplicável. |

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

| |
|---|
| Não aplicável. |

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

| |
|---|
| 1 – Venda (depois do vencimento): 29/01/2025 Valor R$ 156.472,34<br>2 – Venda (antes do vencimento): 17/01/25 Valor R$ 3.529.453,87<br>14/02/25 Valor R$ 1.000.126,25<br>25/02/25 Valor R$ 4.499.355,69<br>05/03/25 Valor R$ 1.504.567,56<br>18/03/25 Valor R$ 13.616.635,16 |

b) motivação da alienação;

| |
|---|
| 1 - Melhora do perfil de risco do Fundo com redução de PDD.<br>2 - Controle de liquidez. |

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

| |
|---|
| Sem impacto. Em caso de descontinuidade da originação, o fundo manteria sua rentabilidade média com os ativos já adquiridos em carteira. |

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

| |
|---|
| Não houve qualquer evento que tenha afetado a regularidade dos fluxos financeiros, trazendo a necessidade de liquidação antecipada de direitos creditórios. |

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

| |
|---|
| Não aplicável. |

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Docusign Envelope ID: E240F3ED-C08D-408A-9D6A-4D97534A7763

| |
|---|
| Não aplicável. |

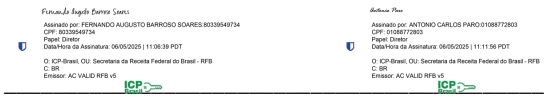


F3 ROCK GESTÃO DE RECURSOS LTDA
26.602.733/0001-90